



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 72 de 25 de junho de 1952.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir os Artigos 110 e seus parágrafos 1º e 2º e 113 da Lei nº 22 de 27 de junho de 1949.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. Municipal de Bananeiras, 25 de junho de 1952.

João Eliseu de FariaPresidente

Luiz Ferreira de Azevedo1º Secret.

.....2º Secret.

sancionada

Remito da